



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
SAUS QUADRA 2 BLOCO O, - Bairro ASA SUL, Brasília/DF, CEP 70070906  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.inss.gov.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.114067/2024-31

**Unidade Gestora:** 512074 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE III

1º TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 003/2023 DE  
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE  
MANUTENÇÃO PREDIAL  
EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS  
DAS GERÊNCIAS EXECUTIVAS RIO  
DE JANEIRO, PETRÓPOLIS E VOLTA  
REDONDA E DEMAIS UNIDADES SOB  
SUA ÁREA DE ABRANGÊNCIA,  
CELEBRADO ENTRE A INSTITUTO  
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E A  
**IDEAL - COMERCIO E SERVIÇOS -  
ME.**

A INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/0614-41, com endereço na Rua Pedro Lessa nº 36 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP. 20.030-030, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], vem apostilar o Contrato nº 003/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **IDEAL - COMERCIO E SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.466.341/0001-37, estabelecida à Rua Ananias Ferreira de Andrade, 3.602, Bairro Cunia, Porto Velho, Rondônia/RO, CEP: 76.824-406, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor do Informe nº Despacho (SEI nº 16622216), que analisou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado nas CCT 2023/2024 - Petrópolis (15571465) e CCT 2023/2024 - Rio de Janeiro (15617800), faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação, a partir de 01/07/2023, perfazendo o montante estimado de R\$ 112.411,04 (cento e doze mil quatrocentos e onze reais e quatro centavos), referente ao período de 01/07/2023 a 19/06/2024, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº 15571459 e 15617611).

### 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no item 23 do Termo de Referencia (SEI nº 10127938).

3.

### DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de Repactuação, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 5.614.094,64 (cinco milhões, seiscentos e quatorze mil noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ R\$ 5.830.101,96 (cinco milhões, oitocentos e trinta mil cento e um reais e noventa e seis centavos), a partir de 01/07/2023, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/07/2023, será de R\$ 485.841,83 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos).

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 15571459 e 15617611).

### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 512074-SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE III; Programa de Trabalho nº 236449; Natureza de Despesa nº 339039 – PREDIAL.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período, foi emitida a Nota de Empenho nº 2024NE000235, datada de 31/07/2024, no valor de R\$ 485.841,83 (quatrocentos e oitenta e cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/07/2023.

4.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

### 5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES**,  
Superintendente Regional Sudeste III, em 29/08/2024, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília,  
com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17452257** e o  
código CRC **F71067F9**.